ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 080/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para alocar no orçamento de 2022 a rubrica "serviços da tecnologia da informação e comunicação", tendo em vista a necessidade de aquisição de licenças que serão utilizadas em novos computadores que foram adquiridos.

Tal solicitação é embasada no CMV - Ofício nº 106/2022, oriundo da Câmara de Vereadores, cuja cópia segue em anexo.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 29 de abril de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.04.29 10:40:19 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 080/2022

de 29 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Recurso: 0001 - Livre
01010103101002.002000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
01010103101002.002000-4.4.90.40.00.00.00 ( ) - Serviços Tecnologia Inform. e Comunic. - PJ..... R$ 3.600,00

TOTAL ..... R$ 3.600,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Recurso: 0001 - Livre
01010103101001.001000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO
01010103101001.001000-4.4.90.52.00.00.00 (0039) - Equipamento e Material Permanente..... R$ 3.600,00

TOTAL ..... R$ 3.600,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CMV - Ofício n° 106/2022

Mostardas, 29 de abril de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Sidnei Jesus Araújo do Amaral
Secretário Municipal de Finanças
Mostardas/RS.

Senhor Secretário:

Ao cordialmente cumprimentá-lo, para fins compra de software Windows 10 para instalar nos computadores adquiridos Carona SRP – Pregão SRP nº 10/2021, processo administrativo nº 63396.0004642/2021-72, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2021 do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA DE BELÉM, solicito que seja elaborado Projeto de Lei para criação de rubrica/mãe no saldo orçamentário desta Casa:

- 4.4.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Após criação da rubrica/mãe, pedimos que seja suplementado o valor de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), reduzindo da rubrica 4.4.90.52.00.00.00 (39) – Equipamentos e Material Permanente.

Cordialmente,

Marne Mateus Vitorino de Souza,
Presidente.